



*Arquiver*

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 018/11**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,


Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal de Mantenópolis, cópias em anexo, junto ao Ministério da Saúde, para liberação da 2.ª parcela do recurso financeira da Portaria GM/MS acima citada.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de abril de 2011.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



## ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Mantenedópolis de acordo com o contrato nº. 070/2011, datado e celebrado no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2011, entre essa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÉPOLIS E RRAS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº. 08.298.599.0001-01, resolve baixar a presente Ordem de Serviço para o fim de iniciar as atividades após o recebimento desta Ordem.

Determinar que a firma supracitada dê início as Obras adiante mencionados: para Construção da Unidade de Saúde, no Distrito de São José, com fornecimento de material e mão-de-obra, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Mantenedópolis-ES, 28 de fevereiro de 2011.

  
**EDUARDO ALVES CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

  
**ALCILENE TEIXEIRA DE SIQUEIRA**

**Secretária Municipal de Saúde**

  
**MAGDA DAS GRACAS CUNHA**

**Engenheira Civil – CREA 526443/D MG – 238/91-ES**



## DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO REGULAR DO IMÓVEL

O Município de Mantenedópolis/ES, inscrito no CNPJ: 27.167.345/0001-90, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde e sob as penas da Lei, que detém a documentação probatória da ocupação popular, bem como do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel informado na proposta nº 27167.345000/1100-01 destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), em consonância com os ditames da Portaria Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, sendo responsável.

Firmo a presente declaração na forma da Lei.

Mantenedópolis/ES, 19 de Agosto de 2010.

**EDUARDO ALVES CARNEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**